

**AVISO PÚBLICO Nº 08/UNOESC-R/2015**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unoesc Virtual, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89600-000, Bairro Santa Terezinha, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **professor tutor no 1º semestre de 2016**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas nos dias **08 a 15 de outubro 2015**, no horário das 08h às 17h, no Setor de Protocolo dos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

**1.2** Os candidatos interessados deverão preencher o quadro 1 da Ficha de Inscrição/Avaliação.

**1.3** As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente no seu currículo LATTES (CNPQ), razão pela qual não é necessário anexar documentos comprobatórios à Ficha de Inscrição/Avaliação.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.

**Parágrafo único.** Não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

**1.5** A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48 horas, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

**1.6** No caso descrito, no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

**Parágrafo único.** Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

**1.7** Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma

vez que a consulta será feita pela internet.

**1.8** Não será permitida a inscrição simultânea em mais de 2 (dois) componentes curriculares a serem lecionados no mesmo período.

**Parágrafo único.** Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todos os componentes curriculares indicados para um mesmo período.

**1.9** Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

**1.10** São atribuições do professor tutor:

- I.** oferecer assistência metodológica e pedagógica com relação aos conteúdos abordados no âmbito do componente curricular;
- II.** elaborar e corrigir as avaliações presenciais e a distância do componente curricular;
- III.** preencher plano de ensino e aprendizagem e diário de classe;
- IV.** motivar a participação dos alunos e auxiliá-los no planejamento (ritmo e intensidade) do seu trabalho;
- V.** planejar e ministrar as aulas presenciais e/ou virtuais;
- VI.** participar de reuniões convocadas pela Unoesc Virtual e pelos colegiados de curso.

## 2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

### 2.1 - Curso Superior Tecnologia em Processos Gerenciais -EAD

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de cré.	Aulas	Turno	Formação Mínima Requerida
01	376 - Processos Gerenciais	13382 - Custos Gerenciais	Normas técnicas para apresentação de projetos e relatórios de pesquisa. Os componentes de custos. Classificação dos custos. Margem de contribuição e ponto de equilíbrio. Sistema de custo gerencial e análise de custos para tomada de decisões. Formação do preço de venda. Os tributos e seu impacto no custo e nos resultados	4ª	04	12/02/16 A 19/03/16	A distância	Graduação em Ciências Contábeis e especialização na área.  Experiência na docência em EAD

01	376 - Processos Gerenciais	16065 - Análise da Viabilidade Econômica e Financeira	Análise de Balanços interpretação da estrutura das demonstrações. Instrumentos de Análise. Fator de Insolvência. Análise do Capital de Giro. Tomada de Decisão. Produção de relatórios, tabelas e gráficos de análise. Análise de Fluxo Líquido do Caixa DFCL.	5ª	04	12/02/16 a 19/03/16	A distânci a	Graduação em Ciências Contábeis e especialização na área.  Capacitação e experiência na docência em EAD
02 Polo Videira	376 - Processos Gerenciais	10164 - Trabalho de Conclusão de Curso	O aluno deverá desenvolver um plano de negócios, com análise de viabilidade Econômica-Financeira, sob orientação de um professor.	5ª	06	02/04/16 a 24/06/16	A distânci a	Graduação em Administração e especialização em áreas afins.  Experiência de Orientação TCC – Plano de Negócios no mínimo de 1 ano.  Capacitação e experiência na docência em EAD

### 3 DA REMUNERAÇÃO

**3.1** A remuneração se dará em função da carga horária do componente curricular e será paga em uma única parcela na folha de pagamento do professor tutor, após o fechamento do diário de classe.

Componente curricular de 30 horas = R\$ 658,50

Componente curricular de 60 horas = R\$ 1.317,00

Componente curricular de 135 horas = R\$ 2.963,25

### 4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

**4.1** Este processo seletivo de professor tutor será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo (a) Reitor da Unoesc.

**4.2** A Comissão Geral de Seleção poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes de cada área de conhecimento.

### 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização ( <i>lato sensu</i> ): 1 (um) ponto.
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) no mesmo componente curricular em outro curso ou componente curricular equivalente: 3 (três) pontos. b) em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 2 (dois) pontos. c) em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 1 (um) ponto.
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.
V – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	a) com carga horária cumulativa igual ou superior a 100h de capacitação: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 61 e 99h de capacitação: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa entre 20 e 60h de capacitação: 1 (um) ponto.
VI – Experiência em educação a distância.	a) professor conteudista do componente curricular: 3 (três) pontos. b) professor tutor de outro componente curricular do curso: 2 (dois) pontos. c) professor tutor em outros cursos: 1 (um) ponto.

**5.2** A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.1 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

**5.3** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 6 (seis) pontos (um terço da pontuação máxima).

**5.4** Critérios de desempate:

- I.** Será classificado o professor tutor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II.** Persistindo o empate, será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério experiência em educação a distância;
- III.** Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior carga horária de capacitação na metodologia de educação a distância;
- IV.** Como último critério de desempate, será classificado o candidato com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

## 6 DOS PRAZOS

**6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **16/10/2015**.

**6.2** Da publicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Geral de Seleção de **18 a 19 de maio de 2015**.

**6.3** O processo de seleção dos inscritos ocorrerá nos dias **22 a 23 de outubro de 2015**.

**6.4** O resultado do processo de seleção será publicado no dia **27 de outubro de 2015**.

**6.5** Do resultado do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção até **28 de outubro de 2015**.

**6.6** O resultado final dos eventuais recursos serão publicados no dia **30 de outubro de 2015**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

**6.7** Do resultado definitivo caberá recurso ao Reitor.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

**a)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades no semestre de publicação do aviso público.

**b)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do aviso público em função de seu não oferecimento.

**7.2** As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.

**7.3** Os professores tutores classificados deverão participar de capacitação específica, quando convocados.

**7.4** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Joaçaba (SC), 08 de outubro de 2015.

**Aristides Cimadon**

**Reitor**

**FICHA DE INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO**

**QUADRO 1 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)**

NOME CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO	MAIOR TITULAÇÃO *	MUNICÍPIO QUE RESIDE

\* Já comprovada no DH pela apresentação de certificado ou diploma reconhecido pela legislação educacional superior brasileira.

Componente que requer participar da seleção (dados preenchidos tal e qual conste no aviso público).					
Curso	Componente curricular	Fase	Nº de crédt	Período de oferta	Formação Mínima Requerida

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

**QUADRO 2 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização ( <i>lato sensu</i> ): 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) no mesmo componente curricular em outro curso ou componente curricular equivalente: 3 (três) pontos. b) em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 2 (dois) pontos. c) em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 1 (um) ponto.	
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.	

V – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	<b>a)</b> com carga horária cumulativa igual ou superior a 100h de capacitação: 3 (três) pontos. <b>b)</b> com carga horária cumulativa entre 61 e 99h de capacitação: 2(dois) pontos. <b>c)</b> com carga horária cumulativa entre 20 e 60h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VI – Experiência em educação a distância.	<b>a)</b> professor conteudista do componente curricular: 3 (três) pontos. <b>b)</b> professor tutor de outro componente curricular do curso: 2 (dois) pontos. <b>c)</b> professor tutor em outros cursos: 1 (um) ponto.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Específica de Avaliação

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção

Nome: \_\_\_\_\_

Comissão Geral de Seleção